

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO DE EMPRESAS COLETORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DA FAIXA PRIMÁRIA E EMBARCAÇÃO

1. DE IDENTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL DA EMPRESA:

ITENS	DOCUMENTOS	REQUISITOS LEGAIS
A	Contrato ou Estatuto Social, em função do tipo da empresa, Sociedade Anônima (S.A.) ou limitada (Ltda.).	Artigo 3º, inciso III, da Instrução Normativa nº 477, de 14 de dezembro de 2004 (Receita Federal), e; artigo 5º, inciso I, alínea 'a', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;
B	Fotocópia dos Documentos Pessoais dos representantes legais da empresa, incluindo Procuração caso se mostre necessário. (Firma reconhecida)	Artigo 5º, inciso I, alínea 'a', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005 (ANTAQ), e; Portaria nº 114/94 e Instrução Normativa nº 01/94 (ANVISA).
C	Cartão do CNPJ	Artigo 5º, inciso I, alínea 'a', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005 (ANTAQ), e; Portaria nº 114/94 e Instrução Normativa nº 01/94 (ANVISA).
D	Alvará de Funcionamento	Portaria nº 114/94 e Instrução Normativa nº 001/94 da ANVISA;
E	Autorização de Funcionamento – AFE emitida pela ANVISA	Resolução RDC ANVISA nº 345/2002; Portaria nº 114/94 e Instrução Normativa nº 001/94 da ANVISA.
F	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	Artigo 5º, inciso II, alínea 'f', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;
G	Cópia do Registro da Empresa no Conselho Regional Profissional, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Artigo 1º da Lei Federal nº 6.839/80;
H	Licença de Operação expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP)	Resolução nº 65/2008 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA);
I	Declaração de Conhecimento da Legislação Aplicável às Atividades Desenvolvidas pela Empresa, assinada pelo seu Representante Legal.	Artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);
J	Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal (IBAMA)	Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.
L	Declaração de Responsabilidade e Certificado de Habilitação	Anexo VI

2. DE CONFORMIDADE FISCAL:

ITENS	DOCUMENTOS	REQUISITOS LEGAIS
A	Certidão Negativa de Débito do FGTS	Artigo 5º, inciso I, alínea 'd', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;
B	Certidão Negativa de Débito do INSS	Artigo 5º, inciso I, alínea 'd', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;
C	Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais	Artigo 5º, inciso I, alínea 'c', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;
D	Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais	Artigo 5º, inciso I, alínea 'c', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;
E	Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais	Artigo 5º, inciso I, alínea 'c', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;
F	Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial no caso de empresário individual ou sociedade empresária, expedida pelo Distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa física/jurídica, ou da filial de pessoa jurídica que tenha sede fora do Brasil e, no caso de	Artigo 5º, inciso I, alínea 'b', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ;

	sociedade civil, a de execução patrimonial dos respectivos.	
G	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Artigo 5º, inciso I, alínea 'd', do Anexo da Resolução nº 517, de 18 de outubro de 2005, da ANTAQ.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL:

ITENS	DOCUMENTOS	REQUISITOS LEGAIS
A	Cópia do Registro dos Responsáveis Técnicos da empresa no Conselho Regional Profissional, acompanhados das respectivas ART'S, 02 (duas) fotografias 3x4 de cada profissional e, comprovação de vínculo empregatício com a empresa requerente. (Reconhecer firma)	Artigo 1º da Lei Federal nº 6.839/80;
B	Relação de Funcionários que realizarão atividades no recinto portuário, respectivas fotografias 3x4 de cada profissional e, comprovação de vínculo empregatício com a empresa requerente.	Artigo 17, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815/2013;
C	Certificado de Capacitação e Atualização dos funcionários para atividades que requeiram habilitação e treinamento específico, com data de emissão inferior a 02 (dois) anos.	Artigo 17, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815/2013.
D	Identificação e respectiva Habilitação Legal dos condutores dos veículos que transitarão na área da poligonal portuária, 02 (duas) fotografias 3x4 de cada funcionário e, comprovação de vínculo empregatício com a empresa requerente.	Artigo 17, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815/2013.

4. DE REQUISITOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL:

ITENS	DOCUMENTOS	REQUISITOS LEGAIS
A	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Norma Regulamentadora nº 09;
B	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	Norma Regulamentadora nº 07;
C	Evidência de cumprimento dos requisitos de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário	Norma Regulamentadora nº 29;
D	Relação dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), acompanhado de Nota Fiscal de aquisição e de Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.	Artigo 17, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815/2013, e; Norma Regulamentadora nº 06;
E	Plano de Emergência Individual	Resolução nº 398, de 2008, do CONAMA;
F	Plano de Gerenciamento de Resíduos	Artigo 14, inciso VI, da Lei Federal nº 12.305/10;
G	Identificação e respectiva Licença de Operação dos responsáveis pelas etapas de coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados na atividade da requerente, quando a atividade não for realizada pela própria requerente.	Artigo 21, inciso IX, da Lei Federal nº 12.305/10;

5. DA IDENTIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

ITENS	DOCUMENTOS	REQUISITOS LEGAIS
A	Lista e Documentação dos Equipamentos a serviço da empresa na Faixa Portuária, informando o titular proprietário dos equipamentos	Artigo 17, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815/2013

6. DOCUMENTAÇÃO LEGAL DOS VEÍCULOS QUE TRANSITARÃO NA ÁREA DA POLIGONAL PORTUÁRIA:

ITENS	DOCUMENTOS	REQUISITOS LEGAIS
A	Certificados Específicos para operar com Produtos Perigosos, como, por exemplo, Certificados de Inspeção de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO, mas não restrito a este.	Artigo 17, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815/2013; artigo 7º do Regulamento de Exploração dos Portos do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, e; artigo 37 da Constituição da República

B	Certificado de MOPP	Federativa do Brasil de 1988. Resolução nº 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN
---	---------------------	--

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA O CADASTRAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE EMBARCAÇÕES

Empresa (LOGOTIPO)					
Razão Social:		Inscr. Est. N°:		CNPJ:	
		Validade:			
CTF/IBAMA:	Data:	Órgão:	Data:	AFE:	Data:
Licença Ambiental:	Validade:	Ambiental:	Vencimento:		Vencimento AFE:
Logradouro:				Município:	
CEP:		Telefone:		FAX:	
E-mail:				N° de empregados:	

	Nome	Registro	Escolaridade	Formação
RESPONSÁVEL	Legal			
	Técnico/ Gerencial			Média/Superior
	Encarregado Técnico da Execução			Médio

MEIO UTILIZADO PARA TRANSPORTE					
VEÍCULO	EMBARCAÇÃO				
Modelo:	Modelo:				
Placa:					
Registro:	Registro:				
Capacidade de carga:	Capacidade de carga:				
Embalagem utilizada na retirada:					
Classe do resíduo que a empresa está habilitada a recolher:					
Lay out da rota de coleta de resíduos (anexar)					
CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO INTERMEDIÁRIO					
Local:	Área total do terreno:				
Embalagem utilizada no armazenamento:					
Local de ventilação natural: ()SIM ()NÃO	Tipo de piso:				
Área coberta ()SIM ()NÃO					
EMPRESA DE DESTINO DO RESÍDUO					
Razão Social:	Inscr. Est. N°:				
	Validade:				
CNPJ:					
CTF/IBAMA:	Data:	Licença Ambiental:	Vencimento:	AFE:	Vencimento
	Validade:	Destinação Final:			
Logradouro:				Município:	
CEP:		Telefone:		FAX:	
E-mail:					
Responsável Técnico			Registro:		
Declaro, serem verídicas as informações acima fornecidas.					
Assinatura do Responsável Técnico					

ANEXO III – MODELO PADRÃO DE CERTIFICADO DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA CERTIFICADO DE RETIRADA DE RESÍDUOS Nº ____. "GARBAGE REMOVE CERTIFICATE" DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS TER RETIRADO DO NAVIO _____, IMO _____, AS _____ hs DO DIA _____, ATRACADO NO PORTO _____ REPRESENTADO PELO AGENTE _____, AS SEGUINTE CATEGORIAS DE RESÍDUOS DEVIDAMENTE SEGREGADOS. I DECLARE THEM DUE ENDS TO HAVE REMOVED OF THE SHIP _____, IMO _____, TO THE _____ hs OF DAY _____ MOORED IN THE PORT _____ AGENT _____ REPRESENTED FOR THE ENVIROMENTAL NORMS GARBAGE CATEGORIES, DULY SEGREGATEDS.				
Nº	UNID (m³, L, kg)	RESÍDUO (IMO)*	SOLICITADO	COLE TADO
1				
2				
3				
*TIPO DE RESÍDUO IMO CONFORME ART. 2, INC IV DA RESOLUÇÃO Nº 2190/11 – ANTAQ.				

MÉTODO DE TRANSPORTE (METHOD OF TRANSPORT):

(A) CAMINHÃO/TANQUE (TRUCK/TANK);

(B) NAVIO OU BARCAÇA (FERRY BOAT);

(C) FIXA (FIXED);

(D) OUTROS (OTHERS).

DESTINO DO LIXO COLETADO (DESTINATION OF THE COLECTED GARBAGE):

HORA (TIME):

PRESTADOR DO SERVIÇO (OPERATION MANAGER) AGENTE DE NAVEGAÇÃO (OFFICER) COMANDANTE (OFFICER)
CNPJ E RAZÃO SOCIAL

ANEXO V – PROCEDIMENTO OPERACIONAIS E DE EMERGÊNCIA

Visto que a atividade possui riscos, a empresa deve apresentar uma Análise Preliminar de Riscos, juntamente com o Plano de Atendimento a Emergências, o qual no mínimo deverá constar com:

1. Procedimento de resgate de homem ao mar;
2. Procedimento de recolhimento de resíduos no mar;
3. Procedimento de resposta a vazamentos de óleo ou produtos químicos ao mar.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CERTIFICADO

DE CREDENCIAMENTO N.

A empresa _____ devidamente credenciada através do Certificado N. _____, protocolo n. xxxxxxxx, expedido em __/__/__, perante as autoridades intervenientes a operação portuária, DECLARA a assunção de responsabilidade ampla e irrestrita, com todos seus efeitos, sobre os serviços realizados de retirada e/ou remoção de resíduos de qualquer natureza, procedentes de embarcação do exterior ou em regime de cabotagem, bem como respectivo transporte e destinação final, originadas no recinto alfandegado da APPA, na condição de fiel depositária dos resíduos até a sua destinação final, respondendo por danos ambientais e por tributos e demais encargos decorrentes, apurados em razão dos serviços prestados, bem como de falta, avaria ou derrame, cabendo enquanto da execução destes serviços, obediência integral a Constituição Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal e ao marco ambiental vigente, e ao que segue:

01. Obedecer às Normas e Regulamentos do Porto;
02. Responder perante a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA, pelos danos culposamente causados ao meio ambiente, à infra-estrutura, às instalações e ao equipamento de que a mesma seja titular ou que, sendo de propriedade de terceiro se encontre ao seu serviço ou sob sua guarda;
03. Responder perante o armador, pelas perdas e danos que ocorrerem durante os serviços que realizar ou em decorrência delas;
04. Responder perante o armador, quando for o caso, pelas avarias provocadas na embarcação ou na mercadora dada a transporte;
05. Responder pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;
06. Responder perante os órgãos competentes, pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços que realizar;
07. Responder perante a autoridade aduaneira pelas mercadorias sujeitas a controle aduaneiro;
08. Ser titular e responsável pela direção e coordenação dos serviços que executar;
09. A permanência do responsável técnico da empresa ou preposto é obrigatória no local e durante a execução dos serviços;
10. Fornecer todos os elementos necessários para que a APPA fiscalize o cumprimento de suas atividades;
11. Manter em dia todos os documentos exigidos no Regulamento das Atividades de Remoção de Resíduos Sólidos e Líquidos de Embarcações e da Faixa Primária do Porto Organizado de Paranaguá.
12. Responder pela preservação do meio ambiente em suas operações, cumprindo rigorosamente toda a legislação à matéria, que declara conhecer, isentando a APPA de toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais infrações;
13. Cumprir todas as disposições legais e normativas referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como as normas técnicas – operacionais – ABNT, ISO, IMO, NR e outras – assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelas penalidades decorrentes do não atendimento a tais disposições;
14. Submeter-se, em caráter irretirável, as penalidades estabelecidas na legislação posta no Regulamento das Atividades de Remoção de Resíduos Sólidos e Líquidos de Embarcações e da Faixa Primária do Porto Organizado de Paranaguá.
15. É vedado transferir qualquer serviço de sua responsabilidade;
16. Manter e entregar as áreas de Operação utilizadas em perfeitas condições de limpeza e higiene;

Paranaguá, de de 2015.....

Empresa Credenciada
Nome do Responsável Legal
(Firma Reconhecida)

.....
Recebido: Comissão de Credenciamento
Portaria n. Xxx/2015